



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 115/2026 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 183/2026

De iniciativa do Nobre Vereador Roberto Tripoli, o presente projeto de lei dispõe sobre a ampliação e descentralização, por meio do credenciamento de clínicas e hospitais veterinários privados, do atendimento médico veterinário público oferecido a cães e gatos no Município de São Paulo.

A propositura visa ampliar e descentralizar os serviços públicos de atendimento veterinário, mediante o credenciamento de clínicas e hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, para atendimento de cães e gatos de famílias em situação de vulnerabilidade social. Prevê que o credenciamento será realizado por meio de chamamento público, assegurando publicidade, isonomia e adesão voluntária, com definição, pelo Poder Executivo, dos serviços a serem prestados conforme as necessidades da política municipal. Estabelece, ainda, que caberá ao órgão competente definir requisitos técnicos e estruturais, instituir tabela de valores, realizar fiscalização, auditoria e acompanhamento dos atendimentos, bem como aplicar sanções, inclusive desc credenciamento. Por fim, condiciona o pagamento aos prestadores à efetiva prestação dos serviços e ao ateste técnico, vedando qualquer cobrança aos tutores dos animais, uma vez que os serviços possuem caráter público e gratuito.

Segundo justificativa apresentada, a iniciativa busca fortalecer, ampliar e descentralizar a oferta de serviços veterinários públicos, diante do crescimento da demanda e da insuficiência da estrutura existente, especialmente nas regiões periféricas. Argumenta-se que o modelo de credenciamento, previsto na legislação federal de contratações públicas, constitui instrumento juridicamente adequado, eficiente e amplamente utilizado, permitindo ampliar a capacidade de atendimento com economicidade, transparência e controle. Destaca-se, ainda, que a medida contribui para o bem-estar animal, a prevenção de zoonoses e a melhoria da saúde pública, sendo socialmente necessária e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no âmbito de suas atribuições, reconhece a relevância da proposta para a promoção do bem-estar animal e para a melhoria das condições urbanas e ambientais associadas à saúde pública, considerando-a meritória, manifestando-se, portanto, favoravelmente ao projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, sob o prisma da gestão pública, entende que a proposta institui mecanismo apto a ampliar a capacidade de atendimento por meio de cooperação com a iniciativa privada, sem prejuízo do controle estatal, manifestando-se favoravelmente ao projeto de lei.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no que concerne aos aspectos financeiros, nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 18.03.2026.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

FÁBIO RIVA (MDB)

ISAC FÉLIX (PL)

MARINA BRAGANTE (REDE)
RUBINHO NUNES (UNIÃO)
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AMANDA VETTORAZZO (UNIÃO)
SARGENTO NANTES (PP)
ZOE MARTÍNEZ (PL)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ALESSANDRO GUEDES (PT)
ANA CAROLINA OLIVEIRA (PODE)
ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)
JOÃO ANANIAS (PT)
MARCELO MESSIAS (MDB)
MAJOR PALUMBO (PP)
SILVINHO LEITE (UNIÃO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2026, p. 616.

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.